



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

Contrato nº 48-F/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Transportes e, de outro lado, a empresa **TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.518.830/01001-39, com sede à Rua Dr. Mattos, nº 511 – Centro – Rio Bonito/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Antunes Pacheco, portador do documento de identidade nº 114482755 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.431.517-48, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10088, de 30 (trinta) de outubro de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 67/14, Pregão Presencial nº 43/14, do procedimento administrativo nº 10819/13, fundamentado no art. 2º, código 086 da Lei nº 1.617 de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações que lhe foram introduzidas, fica a Contratada **TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA.-ME** autorizada a fornecer os materiais discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/14, Pregão Presencial nº 43/14, do procedimento administrativo nº 10819/13 que, consoante a Cláusula Primeira, visa a aquisição de materiais (câmara de ar e outros), para manutenção dos veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
VEÍCULOS: 01 (UM) TRATOR MF 5275, ANO 2001/2002, 01 (UM) TRATOR FORD 6.600, ANO 1990/1990, 01 (UM) ARADO, ANO 2001/2002, 01 (UMA) ROÇADEIRA, ANO 2001/2002, 01 (UM) MACONEL E 01 (UMA) CARRETA.						
2	Câmara de ar 750 - 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	4	Vulcan	55,00	220,00
3	Câmara de ar 750 - 18 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	65,00	130,00
6	Pneu 750 - 18 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Tornel	600,00	1.200,00
VEÍCULOS: 02 (DOIS) CAMINHÕES MERCEDES BENZ L 1313, ANO 1985/1985, PLACAS: KTB 6307 E KIJ 6316, 04 (QUATRO) ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR, ANO 2010/2010 (03) E ANO 2012/2012 (01), PLACAS: LLF 7854, LLF 7856, LLJ 5352 E LQM 8393.						
8	Câmara de ar 1000 - 20 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	12	Vulcan	70,00	840,00
9	Pneu 1000 - 20 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	12	Dunlop	1.090,00	13.080,00
11	Protetor 1000 - 20 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	12	Vulcan	30,00	360,00
VEÍCULO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CASE 580 H						
13	Câmara de ar 750 - 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	40,00	80,00
14	Pneu 1400 - 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Pegasus	2.470,00	4.940,00
16	Protetor 1400 - 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	70,00	140,00
VEÍCULO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 96, ANO 2003/2003.						



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

17	Câmara de ar 10.5/80 - 18 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	70,00	140,00
18	Câmara de ar 16.9 - 28 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	220,00	440,00
19	Pneu 12.5/80 - 18 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Tornel	1.500,00	3.000,00
20	Pneu 16.9 - 28 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Tornel	2.700,00	5.400,00
21	Protetor 16.9 - 28 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	170,00	340,00
22	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Schirader	24,00	48,00
VEÍCULOS: 02 (DOIS) VW GOL CITY 1.0 G.IV TOTAL/FLEX, ANO 2008/2009, PLACAS: LKR 8368 E LQJ 2333, 01 (UM) GOL POWER 1.0, ANO 2002/2002, PLACA: LOC 0120, 01 (UM) VW SAVEIRO 1.6 TOTAL/FLEX, ANO 2008/2009, PLACA KNT 9359, 01 (UM) VW GOL POWER 1.0, ANO 2002/2003, PLACA LOE 5000, 05 (CINCO) PEUGEOT 207 SEDAN, ANO 2009/2010, PLACAS: KVD 6517, LPL 9542, KNV 7222, LKZ 7340 E LRR 2943; 01 (UM) PEUGEOT PARTNER F625, ANO 2006/2007, PLACA KUQ 3965, 01 (UM) RENAULT KANGOO RL 1.0, ANO 2002/2003, PLACA KPA 2529, 01 (UM) FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2010/2011, PLACA KOA 4575, 01 (UM) FORD FIESTA FLEX, ANO 2012/2012, PLACA KOS 8013, 01 (UM) FIAT STRADA WORKING, ANO 2001/2001, PLACA LNS 3759, 07 (SETE) VW GOL G.V 1.6, ANO 2009/2010, PLACAS: KQO 4356, KYV 1745, KVD 5204, LPL 4377, KNV 5336, KNV 5419 E KXF 2898, 02 (DOIS) VW GOL PATRULHEIRO 1.6, ANO 2007/2008, PLACAS: LPC 9428 E KUV 9811.						
25	Roda de ferro (Aro 14)	Unid	8	Brasroda	200,00	1.600,00
VEÍCULO: 01 (UM) PEUGEOT 207 PASSION XS 1.6 FLEX, ANO 2010/2011, PLACA LLJ 8154.						
28	Pneu 185/60 - R15	Unid	4	Dunlop	300,00	1.200,00
VEÍCULOS: 02 (DOIS) PEUGEOTS 307 SD 2.0 FELINE FLEX, ANOS 2009/2010, PLACAS: KVV 3705 E LLA 3056.						
30	Câmara de ar 205/55 - R16 (KR16) (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulcan	50,00	100,00
31	Pneu 205/55 - R16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	10	Dunlop	330,00	3.300,00
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) VW KOMBIS 12 LUG. TOTAL/FLEX, ANOS: 2008/2009, PLACAS: KNS 8620, KUZ 4304 E KNS 9764, 01 (UMA) VW KOMBI 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2006/2006, PLACA JKH 9191, 05 (CINCO) VW KOMBIS 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2009/2010, PLACAS: LLD 3941, KQJ 6731, KVG 5282, LLD 4193, KVG 5180, E 03 (TRÊS) VW KOMBIS 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2010/2011, PLACAS: KVI 7194, KYD 5850 E LUF 3321.						
35	Roda de ferro (aro14)	Unid	4	BRASRODA	200,00	800,00
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT FIORINO IE FURGÃO, ANO 2006/2006, PLACA: LBW 7646.						
37	Pneu 175/70 - R13 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	8	Dunlop	170,00	1.360,00
VEÍCULOS: 01 (UM) MERCEDES BENZ SPRINTER 313 SF RONTAN, ANO 2004/2004, PLACA LSU 0626, E 01 (UM) MERCEDES BENZ SPRINTER 313 SF RONTAN, ANO 2007/2007, PLACA KVJ 2949.						
43	Roda de ferro (aro 15)	Unid	2	Brasroda	850,00	1.700,00
VEÍCULOS: 01 (UM) PEUGEOT BOXER F 350, ANO 2005/2006, PLACA LUZ 6823, 01 (UM) PEUGEOT BOXER GRENCAR AMO5, ANO 2008/2009, PLACA KVC 9588, 03 (TRÊS) PEUGEOTS BOXER FURGÃO, ANO 2009/2010, PLACAS: KPW 1119, LSP 2925 E LQJ 2719, 01 (UM) RENAULT MASTER RONTAN, ANO 2006/2006, PLACA KPQ 1923, 01 (UM) RENAULT MASTER REVESCAP, ANO 2009/2009, PLACA LKT 9585, 01 (UM) FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS., ANO 2010/2010, PLACA LPS 6269, E 01 (UM) IM/FORD TRANSIT 350L BUS, ANO 2010/2010, PLACA KYT 4874 E 01 (UM) CITROEN JUMPER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO 2012/2013.						
46	Câmara de ar 205/75 - R16 (KR16) (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	8	Vulcan	60,00	480,00
47	Roda de ferro (aro 16)	Unid	8	Brasroda	380,00	3.040,00
VEÍCULOS: 01 (UM) FORD RANGER XL 4X4, ANO 2010/2010, PLACA KXA 3167, E 02 (DOIS) GM BLAZER ADVANTAGE, ANO 2008/2009, PLACAS: LKS 8721 E LKS 8591, 01 (UM) GM S10 2.8S, ANO 2002/2003, PLACA LOH 8291						
51	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	8	Schirader	8,00	64,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

VEÍCULOS: 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2010/2010, PLACA LLD 6903, 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2010/2011, PLACA LRV 3485, E 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2011/2011, PLACA LLL 8344.						
68	Câmara de ar 225/75 - R16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	6	Vulcan	60,00	360,00
PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: KPV 8364, LLZ 6167, LRD 6399, LLZ 6334, KPV 8357, LLZ 6203, LRF 1529, LSF 5894, KWD 8069, KPT 9667, KNS 8047, LLY 6200 E CHASSIS: 93ZL68C01E8455267 (SEMEC), 93PB58M1MEC049760 (SEMEC), 8AEGCM6AVEG519488 (SEMSA), 8AEGCM6AVEG517073 (SEMSA), 8AEGCM6AVEG517068 (SEMSA), 9BYC69A1AEC000049 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000050 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000052 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000053 (TRANSPORTE URBANO).						
74	Pneu Pirelli ou equivalente 255/70 R16	Unid	10	Dunlop	900,00	9.000,00
76	Pneu Pirelli ou equivalente 205/70 R15	Unid	10	Dunlop	490,00	4.900,00
77	Pneu Pirelli ou equivalente 175/65 R14	Unid	16	Dunlop	260,00	4.160,00
					Total	62.422,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- I - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pela Contratada. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.
- II - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- III - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente na SEMTRAN - Rua Alfredo Camargo de Mello, s/nº - Fazenda Brasil - Silva Jardim.
- IV - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, em horários entre 08:00h e 17:00h, a entrega será de acordo com a necessidade da SEMTRAN, que expedirá autorização para fornecimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais descrita na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 62.422,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer os materiais no local previsto;
- II - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
- III - Credenciar junto à SEMTRAN funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;
- IV - Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
- V - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;
- VI - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- VII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão Presencial, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;
- III - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I - A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão à SEMTRAN, através do Sr. Edgar Moura de Abreu, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 10088/2014 - SEMTRAN e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação a contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTRAN, deverão ser solicitadas pela Contratada imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem e responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO - O presente instrumento terá início na data de sua assinatura e o término previsto para 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 267820001.2.086.3390.30.00.00-SEMTRAN, Empenho nº 765/14.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2014.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN

Unives Antonio Pereira
Tratorcan Peças para Tratores Ltda.-ME
Contratada

31.518.830/0001-39

TRATORCAN PEÇAS PARA
TRATORES LTDA ME

Rua Dr. Mattos, 511
Centro - CEP: 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Testemunhas:

1)

Nome: Adriano da Conceição Ferreira
CPF nº Subsecretário Municipal
de Transporte
Mat 3903 - 8

2)

Nome:
CPF nº

[Assinatura]
MST. 744-5